



COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01 /2020

1. OBJETO

Contratação de empresa devidamente qualificada para prestação de serviços médicos na Especialidade de Radiodiagnostico, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e demais Convênios em atendimento no Serviço de Urgência e Emergência, unidades de internação e ambulatorial no Hospital Regional do Oeste, compreendendo:

Regime de Plantão e sobreaviso para realização de exames de Ultrassonografia, mamografia com estereotaxia, punções, biópsias e outros procedimentos guiados por ultrassonografia, mamografia, tomografia e ressonância magnética, consultas técnicas de imagenologia de urgência, protocolos e reações adversas aos meios de contraste e emissão de Laudos médicos de exames de Radiologia convencional e contrastada, tomografia computadorizada (TC), angiotomografia, mamografia, ressonância magnética nuclear (RMN) e acréscimo de novas tecnologias a serem implantadas pelo Contratante.

No entanto, ao se referir a emissão de Laudos médicos, estes poderão ser realizados em espaço físico alheio ao Hospital, evidenciando-se a qualidade técnica do laudo, o cumprimento dos prazos e respeitados os preceitos éticos do Código de Ética Médica, relativos ao sigilo profissional da relação médico/paciente.

2. JUSTIFICATIVA

O Hospital Regional do Oeste integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências e a Rede Cegonha (Gestação de Alto Risco). É credenciada nos seguintes serviços de alta complexidade: Neurocirurgia de Nível II, Traumato Ortopedia, Oncologia, Captação e Transplante de rins e córneas. Presta assistência médico-hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde e demais Convênios para 76 municípios da área de referência, o que representa uma população de mais de 1 milhão de habitantes.

Os serviços de assistência médico-hospitalar mantidos pelo Hospital, são Pactuados, Regulados e Fiscalizados pelo Gestor Pleno do Município de Chapecó, a fim de garantir o acesso da população usuária do Sistema Único de Saúde, na consecução das obrigações Pactuadas na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e contratualizadas com a Associação Hospitalar Lenoir



Vargas Ferreira, de ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa deverá prestar serviços médicos na especialidade de radiologia com plantão presencial para realização de exames de Ultrassonografia, mamografia com estereotaxia, punções, biopsias e outros procedimentos guiados por ultrassonografia, mamografia, tomografia, ressonância magnética e consultas técnicas de imagenologia de urgência, protocolos e reações adversas aos meios de contraste e emissão de laudos de exames realizados no Centro de Imagem do Hospital Regional do Oeste aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde e demais Convênios em atendimento no Serviço de Urgência / Emergência e / ou internados no Hospital Regional do Oeste.

Os serviços Médicos de imagenologia para a simples emissão de Laudos médicos de exames de Radiologia convencional e contrastada, tomografia computadorizada (TC), angiotomografia, mamografia, ressonância magnética nuclear (RMN), poderá ser em espaço físico alheio ao Hospital, evidenciando-se a qualidade técnica do laudo, o cumprimento dos prazos e respeitados os preceitos éticos do Código de Ética Médica, relativos ao sigilo profissional da relação médico/paciente.

Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as exigências contidas no item que se segue:

As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular magistrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a participação na execução dos serviços, objeto do presente edital, atendidas de forma análoga as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581/2011.

Especificações dos Serviços:

I - Regime de Plantão / sobreaviso para realização de exames de Ultrassonografia, mamografia com estereotaxia, punções, biopsias e outros procedimentos guiados por ultrassonografia, mamografia,



tomografia e ressonância magnética e consultas técnicas de imagenologia de urgência, protocolos e reações adversas aos meios de contraste.

II - Serviços profissionais de emissão de Laudos médicos de exames de Radiologia convencional e contrastada, tomografia computadorizada (TC), angiotomografia, mamografia, ressonância magnética nuclear (RMN), onde a jornada de trabalho a ser realizada no quantitativo de horas semanais e os respectivos dias de serviços, levará em conta, sempre, à disponibilidade da CONTRATADA / CONSORCIADA e a necessidade da CONTRATANTE, evidenciando-se a qualidade técnica do laudo, o cumprimento dos prazos e respeitados os preceitos éticos do Código de Ética Médica, relativos ao sigilo profissional da relação médico/paciente.

Para prestação dos serviços fica estabelecido entre as partes que a parte CONTRATADA/ CONSORCIADA deverá cumprir as seguintes condições:

- a) Para realização dos Serviços em questão, a CONTRATADA / CONSORCIADA deverá apresentar escala dos profissionais no máximo até o 5º dia útil de cada mês;
- b) O responsável da CONTRATADA / CONSORCIADA deverá entregar para o setor competente NF condizente com a escala apresentada no mês corrente.
- c) Deverá manter em seu quadro de profissionais no mínimo 07 (sete) profissionais médicos(as) inscritos(as) no Conselho Regional do Medicina - CRM, com habilitação técnica compatível com a especialidade de Radiodiagnóstico, vinculados ao quadro pessoal de sua empresa, com designação de 01 (um) Responsável Técnico;
- d) Todos os dias do mês 01 (um) profissional de plantão das 07:00hr às 24 horas;
- e) Todos os dias do mês 01 (um) profissional de sobre aviso, das 00:00hr às 07:00hr horas.
- f) De segunda a sexta-feira 06 (seis) profissionais das 08:00hr às 12:00hr e das 13:30 as 18:00hr horas.
- g) Prazo para emissão de laudos de ultrassonografia – imediato;
- h) Prazo máximo para emissão de laudos de pacientes internados - 24hr (vinte e quatro horas), salvo casos de urgência, onde este deverá ser feito de imediato;
- i) Prazo máximo para emissão de laudos de pacientes ambulatoriais - 48hr (quarenta e oito horas);
- j) Média total/mês:
 - Raio-X: 7.300
 - Ressonância: 509
 - Tomografia 1.720



- Mamografia: 400
 - Ultrassonografia 1100
 - biopsias e punções 30
- k) Média mês de exames particulares e de convênios:
- Raio-X: 289
 - Ressonância: 40
 - Tomografia: 108
 - Mamografia: 3
 - Angio Tc Coronárias: 39
 - Ultrassonografias: 54
 - Biopsias: 01

4. FORMA DE REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA / CONSORCIADA para cada procedimento realizado para CONTRATANTE, receberá os valores por procedimento conforme tabela abaixo:

Procedimento	Quantidade / Mês	Valor Médio de referencia	Valor total Global
Raio-X	7.300	R\$ 2,70	R\$ 19.710,00
Ressonância	509	R\$ 82,30	R\$ 41.890,70
Tomografia	1720	R\$ 38,50	R\$ 66.220,00
Mamografia	400	R\$ 20,10	R\$ 8.040,00
Ultrassonografia	1100	R\$ 9,50	R\$ 10.450,00
biopsias e punções	30	R\$ 40,20	R\$ 1.206,00

Referente aos serviços descrito acima, será adotado o valor de referencia para o atendimento global SUS, e assim chega-se a um total de R\$ 147.516,70 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais com setenta centavos), MENSAIS, mais o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor faturado dos Exames de Ultrassonografia, mamografia com estereotaxia, punções, biopsias e outros procedimentos guiados por ultrassonografia, mamografia, tomografia e ressonância magnética, e dos exames de Radiologia convencional e contrastada,



tomografia computadorizada (TC), angiotomografia, mamografia e ressonância magnética nuclear (RMN), realizados em caráter particular e de convênio.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de pedido de **falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

Qualificação Técnica:

Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante dos serviços, comprovando que a licitante executou ou executa serviços pertinentes ao objeto.



Apresentar certificado de regular inscrição da empresa junto ao órgão de classe competente (Conselho Regional) ou documento equivalente, referente ao ano em exercício, com a indicação do responsável técnico;

Apresentar Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA.

5. VALIDADE DO CONTRATO:

O presente contrato terá validade de 12 meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido antecipadamente por qualquer das partes em caso de descumprimento das obrigações pactuadas no presente instrumento mediante, comunicação prévia de 30 dias.

6. ENTREGA DAS PROPOSTAS :

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preço até as 17h00min do dia 27 de Março de dois mil e vinte, por Sedex ou diretamente no Setor de Compras do Hospital Regional do Oeste, localizado na rua Florianópolis 1448E bairro Santa Maria CEP 89.812.505, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

PRAZO PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA: até 31 de Março de 2020.

Serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos.

Chapecó 24 de Fevereiro de 2020.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Rogério Getúlio Delatorre
Presidente da Diretoria Executiva